



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGEPE – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CPTA – COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 194/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos subitens **11.1** e **11.2** do Edital nº 216/2018, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos Técnico-Administrativos em Educação, publicado no Diário Oficial da União nº 218, de 13 de novembro de 2018, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018,

Torna pública a Convocação dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, para o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item **11** do Edital nº 216/2018.

1. Do local de realização do procedimento de heteroidentificação:

1.1 – O procedimento de heteroidentificação será realizado na Sala de Reuniões da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida (CASQ) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal Fluminense, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 77 - sala 901 – Icaraí - Niterói – RJ.

2. Da realização do procedimento de heteroidentificação:

2.1. O Candidato convocado deverá apresentar-se ao local disposto no subitem **1.1**, no dia **25 de junho**, no horário constante do agendamento em Anexo, munido do original do documento oficial de identidade, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.1.1. O Candidato deverá apresentar-se com trinta minutos de antecedência do horário agendado no Anexo para a realização do seu procedimento de heteroidentificação.

2.2. O procedimento de heteroidentificação será presencial e individual.

2.3. O Candidato que não atender à convocação de que trata o presente Edital ou que comparecer após o horário determinado para a realização do seu procedimento de

heteroidentificação será excluído do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, não constando, desta maneira, do Edital de Homologação do Concurso Público.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em acordo com o disposto no item **11** do Edital nº 216/218.

3. Das disposições finais:

3.1. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

3.2. Toda menção a horário neste Edital e em seu Anexo terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

3.3. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

3.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativa e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 25 de junho de 2019

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor

ANEXO

AGENDAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nível de Classificação E – Cargo: Economista (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data	Horário
7	MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS	1081118878	28/06/2019	10:00